



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano V

Edição 964



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

O desenvolvimento passa por aqui!

Lei Ordinária 4958/2024

De 22 de março de 2024

Altera dispositivos da Lei 2.066, de 29 de setembro de 2005. (Autoria: Mesa Diretora)

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, conforme art. 60, §7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º. O parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei nº 2.066/05, passará a vigorar com a seguinte redação:

§1º O Vale Alimentação terá o valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

(Documento assinado digitalmente)

Sidney Soares Carvalho - DEM

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 6GDIV-KPMPE-1D29J-SKKW8-9TQ9K



(35) 3435-2623
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema-MG | CEP: 37.640-000

www.camaraextrema.mg.gov.br
@camaradeextrema
/camaramunicipalextrema
/camaramunicipaldeextrema



MANIFESTO DO DOCUMENTO

Lei Ordinária

Protocolo Nº: 743

Protocolo Data: 22/03/2024

Documento Nº: 4958/2024

Processo Nº: 3/2024




Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 22/03/2024 às 09:36

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

6GDIV-KPMPE-1D29J-SKKW8-91Q9K

Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

 Nome Sidney Soares Carvalho
Data 22/03/2024 10:12
CPF/CNPJ 784.XXX.XXX-78



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA
O desenvolvimento passa por aqui!

Lei Ordinária 4959/2024

De 22 de março de 2024

Altera dispositivo da Lei 3.701 de 21 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, conforme art. 60, §7º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei nº 3.701, de 21 de novembro de 2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Auxílio-Refeição, cujo valor será de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) por dia útil trabalhado, destinado ao custeio das despesas realizadas com alimentação pelos servidores da Câmara Municipal ocupantes de cargo ou função que se encontrarem nas seguintes condições:”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

(Documento assinado digitalmente)

Sidney Soares Carvalho - DEM


Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: FHU02-S73HO-6UVEH-70UFS-XX3QI



 (35) 3435-2623

 Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema-MG | CEP: 37.640-000

 www.camaraextrema.mg.gov.br

 @camaradeextrema

 /camaramunicipalextrema

 /camaramunicipaldeextrema



MANIFESTO DO DOCUMENTO

Lei Ordinária

Protocolo Nº: 744

Protocolo Data: 22/03/2024

Documento Nº: 4959/2024

Processo Nº: 6/2024




Gerado por André Westerstahl de Abreu na repartição Secretaria dia 22/03/2024 às 09:46

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

FHUO2-S73HO-6UVEN-7OUFS-XX3QI

Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

 Nome Sidney Soares Carvalho
Data 22/03/2024 10:12
CPF/CNPJ 784.XXX.XXX-78



Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema (MG) – CEP: 37.640-000

www.camaraextrema.mg.gov.br
comunicacao@camaraextrema.mg.gov.br
(35) 3435-2623



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**